Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº038/2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE SERÁ REALIZADA, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Mar-2023-09:43-044428-1/2

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Na Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, o Poder Executivo poderá:

I – promover debates, conferências, seminários e palestras, visando levantar sugestões para o aprimoramento contínuo da legislação municipal que afeta o dia a dia das pessoas com deficiência;

II – realizar levantamentos e diagnósticos acerca da realidade em que vivem as pessoas com deficiência no Município de Conselheiro Lafaiete;

III – realizar atividades de conscientização dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

IV – promover estudos e propor soluções, na medida do possível, que visem prevenir situações de surgimento e agravamento das deficiências;

V – promover iniciativas de reconhecimento público das conquistas alcançadas pelas pessoas com deficiência, nas mais diversas áreas e atividades.

Art. 3º - Para a realização da Semana e consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos e entidades das esferas Estadual e Federal, universidades, entidades privadas, entidades sociais e religiosas, bem como demais interessadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 2023.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por objetivo instituir Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

O projeto tem como viés promover ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência, sensibilizar a comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito garantindo-lhes maior ênfase na contínua busca para inclusão social.

Escolheu-se simbolicamente a primeira semana do mês de abril em decorrência de que se celebra no dia 21 de março o Dia Internacional da Síndrome de Down e no dia 02 de abril o Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Insta salientar que a escolha da data não exclui as demais deficiências, sendo apenas uma referência para ações de conscientização e inclusão de todas elas.

Diante da relevância, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 2023.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO